



# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE OUTUBRO - POCINHOS - PB, QUARTA FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

## EXECUTIVO

### LEIS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1799/2025

ALTERA A LEI Nº 1.544, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA RENDA SOLIDÁRIA", DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO, EM RAZÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DESEMPREGO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.544/2021, que dispõe sobre a criação do Programa "Renda Solidária, destinado à concessão de bolsa-auxílio, em razão de vulnerabilidade social e desemprego, alterando-lhe o Artigo 2º, *caput*, o qual vigorará com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa-auxílio, de caráter suplementar e provisório, pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, com recursos do Tesouro Municipal, para as pessoas físicas que estejam em situação de desemprego e que não estejam em condições de garantir a sua subsistência e, ou, a da sua família, estando o beneficiário dentro dos critérios de vulnerabilidade social, em benefício de valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada a reduzir os déficits operacionais da suspensão das atividades, em razão do quadro de desemprego.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1800/2025

INSTITUI O PROGRAMA "BOLSA ATLETA MUNICIPAL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa "Bolsa Atleta Municipal" no âmbito do Município de Pocinhos, com a finalidade de incentivar e valorizar atletas residentes na municipalidade, garantindo apoio financeiro para a continuidade de sua formação esportiva e participação em competições.

**Art. 2º** - Poderão participar do Programa "Bolsa Atleta Municipal" os atletas maiores de 10 (dez) anos de idade, residentes e domiciliados no Município de Pocinhos.

**Art. 3º** - O benefício objeto do Programa "Bolsa Atleta Municipal" será concedido exclusivamente a atletas que tenham obtido medalhas de ouro, prata ou bronze em competições de nível estadual, regional (entre estados) ou nacional, devidamente organizadas por federações ou confederações das mais diversas modalidades.

**Art. 4º** - O valor mensal do benefício objeto do Programa "Bolsa Atleta Municipal" será definido de acordo com a colocação obtida pelo atleta, da seguinte forma:

- I - Medalha de Ouro: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- II - Medalha de Prata: R\$ 200,00 (duzentos reais); e
- III - Medalha de Bronze: R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 5º** - O pagamento do benefício objeto do Programa "Bolsa Atleta Municipal" terá duração de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da publicação da lista dos beneficiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

**§1º** - Findo o prazo de 12 (doze) meses, a manutenção do benefício estará condicionada à nova conquista de medalha em competição estadual, regional ou nacional.

**§2º** - A obtenção de nova medalha durante o período de recebimento do benefício cancela automaticamente a bolsa em vigor, reiniciando-se a contagem de 12 (doze) meses a partir da nova conquista.

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

**§3º** - O benefício não será cumulativo, sendo vedado ao atleta receber mais de uma bolsa simultaneamente.

**§4º** - Em caso de conquistas em mais de uma modalidade esportiva, o atleta deverá optar por apenas uma modalidade para efeito de concessão da bolsa.

**Art. 6º** - Para habilitar-se no Programa "Bolsa Atleta Municipal", o atleta deverá apresentar:

- I - Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- II - Comprovante de residência no Município de Pocinhos;
- III - Declaração oficial da federação ou confederação organizadora da competição, que comprove a conquista da medalha; e
- IV - Declaração escolar emitida pela Secretaria Municipal de Educação, comprovando:

- a) média mínima de 7,0 (sete) em todas as disciplinas; e
- b) frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas.

**Art. 7º** - O número de benefícios concedidos anualmente ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte a análise, seleção e acompanhamento dos beneficiários.

**Art. 8º** - Para os efeitos de concessão do benefício objeto do Programa "Bolsa Atleta Municipal", serão consideradas as medalhas conquistadas a partir do mês de agosto do ano de 2025.

**Art. 9º** - Os atletas contemplados deverão:

- I - Representar o Município em competições, sempre que convocados;
  - II - Manter o desempenho escolar exigido nesta Lei; e
  - III - Apresentar relatório mensal de participação em atividades, competições e treinos, a ser apresentado e entregue à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte até o dia 05 do mês subsequente.
- Art. 10** - O benefício objeto do Programa "Bolsa Atleta Municipal" poderá ser suspenso ou cancelado em caso de:
- I - Prestação de informações falsas;
  - II - Desrespeito às normas esportivas ou conduta antidesportiva; e
  - III - Descumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

**Art. 11** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 12** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



**LEI N° 1801/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos oriundos de um convênio celebrado junto ao Estado da Paraíba (Fonte 701).

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

<b>1014 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
20.606.1008.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - Fonte 701 .....	R\$ 98.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 98.000,00</b>


**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

**LEI N° 1802/2025**

**DENOMINA DOIS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a denominação de dois imóveis próprios do Município de Pocinhos, com fundamento no Art. 15, X, da Lei Orgânica Municipal.


**Art. 2º** - O novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Município de Pocinhos, passa a ser denominado "CRAS Auzenil Quirino da Silva".

**Art. 3º** - A Orla e Espaço de Convivência do Açude Central, localizado à Rua Emerenciana, zona urbana do Município de Pocinhos, passa a ser denominado "Orla e Espaço de Convivência do Açude Central Gilvan Moura dos Santos".

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.787, de 09 de setembro de 2025.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



**LEI N° 1803/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, A FIM DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Município de Pocinhos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 08.741.688/0001-72, autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito: um terreno localizado na comunidade de Boqueirão, na zona rural do Município, medindo 14,00m de frente (leste), 14,00m de fundos (oeste), 20,00m no lado esquerdo (norte) e 20,00m no lado direito (sul), perfazendo uma área total de 280,00m², pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, sendo inexigível a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do Art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, e posteriores alterações.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

COMVOCAÇÃO PSS - SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
PROCESSO SELETIVO 002/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO 002/2025

MÉDICO CLÍNICO GERAL APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

01	FABIANA DE OLIVEIRA MELO
02	MICHELLE MIRANDA CABRAL
03	HENRIQUE RANGELLY GABRIEL DE MELO

ODONTÓLOGO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

01	RENALLY CRISTINE CARDOSO LUCAS
02	LUIZA JORDANIA SERAFIM ARAUJO
03	KALINE LAYS SILVA SANTOS
04	GILSON ARAUJO CORDEIRO JUNIOR
05	TALINA ROCHA BALBINO DOS SANTOS
06	SAMARA DE FREITAS GUIMARÃES
07	DIOGO GUEDES POLICARPO
08	NICOLLI CARDOSO FARIAS

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

01	GILMARA GONÇALVES SILVA
----	-------------------------



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
PROCESSO SELETIVO 002/2025

02	DHEBORA MYLENA ALVES POLICARPO
03	BEATRIZ TOMÉ DA SILVA
04	MIKAELLY AMARO HENRIQUES
05	ANA MARIA DOS SANTOS

RESCISÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CNPJ 08.741.688/0001-72

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL  
ITEM 2, DO CONTRATO Nº 10014/2025-SDC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.688/0001-72, localizada à Rua Cônego João Coutinho, nº 19, no Centro da Cidade de Pocinhos, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA**, Secretário Executivo de Administração do Município, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do CPF nº 049.082.374-25, e do RG 2.472.245 - SSP/PB;

**CONSIDERANDO**, primeiramente, que, através do Contrato Administrativo nº 10014/2025-SDC, oriundo do certame Pregão Eletrônico nº 00013/2025, a empresa **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** fora contratada para executar serviços de limpeza de fossas sépticas e locação de banheiros químicos destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Pocinhos, pelo valor de R\$ 483.474,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais);

**CONSIDERANDO**, pois, as informações e registros fotográficos acostados, que evidenciam que os banheiros químicos disponibilizados pela empresa contratada vêm sendo entregues em condições insatisfatórias de higiene e conservação, em desconformidade com o objeto contratual, bem como a constatação de atrasos reiterados em sua retirada, permanecendo tais equipamentos em vias públicas por período superior ao razoável, circunstância que acarreta risco potencial à saúde pública, pela possibilidade de poluição ambiental e proliferação de agentes patogênicos;

**CONSIDERANDO**, ainda, as previsões do Artigo 137, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê como motivação para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; e

**CONSIDERANDO**, também, as previsões do Artigo 138, I, Lei nº 14.133/2021 que prevê a possibilidade de extinção do contrato determinado de forma unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro  
CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB  
SITE: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br) • E-Mail: [prefeiturapocinhospb@gmail.com](mailto:prefeiturapocinhospb@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CNPJ 08.741.688/0001-72

**CONSIDERANDO**, por fim, que a referida empresa fora devidamente notificada para que adotasse todas as medidas necessárias à imediata regularização dos serviços prestados, os quais foram contratados, situação que não fora regularizada;

RESOLVE ESTABELECE AS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Fica rescindido, a partir desta data, o Item 2, do Contrato nº 10014/2025-SDC, referente à locação de banheiros químicos por diária, medindo 1,1m X 1,2m X 2,35m, contendo caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (Masculino/Feminino), de composição polietileno, volume 280 litros e modelo standard, firmado entre a **PREFEITURA DE POCINHOS** e **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob CNPJ nº 35.484.971/0001-39, localizada à Rua Jamila Abraão Jorge, nº 168, no Bairro das Malvinas, em Campina Grande, Estado da Paraíba; conforme motivação e justificativa apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO A SER IMPETRADO

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no Art. 165, I, "e", da Lei nº 14.133/2021.

Fica o presente termo firmado em três vias, de igual forma e teor, para um só efeito e um único fim.

POCINHOS, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA  
Data: 28/10/2025 12:25:29-0100  
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

**SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA**  
Secretário Executivo de Administração do Município

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro  
CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB  
SITE: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br) • E-Mail: [prefeiturapocinhospb@gmail.com](mailto:prefeiturapocinhospb@gmail.com)

**EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL Nº 32/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO ELEITO NO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB, CONFORME RESULTADO DO PLEITO REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, EXPOSTO NO EDITAL 10/2019 CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 - ECA e na Lei Municipal Nº 1318/2015 e observadas às determinações da Resolução do CMDCA nº 01/2019, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pocinhos - PB, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar Suplente: **GISNARA DINIZ NÓBREGA DA SILVA, CPF: 075.XXX.XXX-XX**, em razão da solicitação do atestado médico da Conselheira Tutelar: **BRUNA DA SILVA DINIZ, portadora do CPF: 700.XXX.XXX-XX**, no período de 14 dias a partir da data de 28/10/2025.

Pocinhos - PB, 29 de Outubro de 2025.

Ayla Stephanie P. Ramos  
Presidente do CMDCA  
Pocinhos/PB

Ayla Stephanie Pinto Ramos Viana  
Presidente do CMDCA

*Luiziana Caldes Costa Brito  
Agente Administrativo  
29/10/25*

**EXTRATOS**

**LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, TIPO PICKUP 4X4, AUTOMÁTICA, SIMPLES REMOÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 12 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pocinhos - PB, 27 de Outubro de 2025.  
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91

- Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PACELADA DE EQUIPAMENTOS PARA O AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 11 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pocinhos - PB, 27 de Outubro de 2025.  
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31704/2024, referente a Pregão Eletrônico nº 10017/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31704/2024, referente a Pregão Eletrônico nº 10017/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTÊNCIAIS NO AMBITO DO FUNDO MUNICIPAL E DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTONIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS - PB, CONFORME CONVÊNIO 0064/2024, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA. Contratada: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO Nº 0093/2025, PROC. Nº SES-PRC-2025/21134 - que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136. Pocinhos, 20 de outubro de 2025. KATIENE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023/FNDE/MEC, SIGARP N.º 105187, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00221/2025 - 28.10.25 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. - R\$ 421.971,65.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, DESTINADO A ALUNOS E PROFESSORES/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), COM OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES, AUXILIARES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, E, AINDA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA GES-

TORES, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 1006.12.361.1004.2065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 1006.12.365.1004.2016 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil/Creches - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00220/2025 - 28.10.25 - EDDAS BRASIL - EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 201.377,50.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2036 - OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. 3011.10.301.1009.2045 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3011.10.301.1009.2080 - MANUT. DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO REC. ESTADO. 3011.10.301.1009.2090 - MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3011.10.301.1009.2095 - MANUT. DAS AÇÕES DO INCENTIVO DO NOVO COFINANC. DO APS. 3011.10.301.1009.2099 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) 3011.10.302.1009.2039 - MANUT. DO SAMU. 3011.10.302.1009.2041 - MANUT. DE HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA 3011.10.302.1009.2046 - BLOCO GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 600, 621 E 500. VIGÊNCIA: até 22/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30111/2025 - 22.10.25 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 148.500,00; CT Nº 30211/2025 - 22.10.25 - ARMAZEM POPULAR TLDA - R\$ 541.253,50.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023/FNDE/MEC, SIGARP N.º 105187, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 28 de Outubro de 2025  
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, DESTINADO A ALUNOS E PROFESSORES/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), COM OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES, AUXILIARES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, E, AINDA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA GESTORES, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POCINHOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, especialmente

para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 28 de Outubro de 2025  
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023/FNDE/MEC, SIGARP N.º 105187, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. - R\$ 421.971,65.

Pocinhos - PB, 28 de Outubro de 2025  
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, DESTINADO A ALUNOS E PROFESSORES/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), COM OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES, AUXILIARES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, E, AINDA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA GESTORES, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POCINHOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDDAS BRASIL - EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 201.377,50.

Pocinhos - PB, 28 de Outubro de 2025  
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 10010/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, TIPO PICKUP 4X4, AUTOMÁTICA, SIMPLES REMOÇÃO; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - licitação fracassada.

Pocinhos - PB, 24 de Outubro de 2025.  
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA - Secretária